



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Sexta-Feira 10 de Dezembro de 2004-Nº 2319 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 507/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 495/2004, de 30.11.2004, referente a **JOSÉ FAUSTINO ALTOÉ AGRIZZI**.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 508/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais relacionados abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de dezembro de 2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Claudemir Moreti Ferrando	Cozinheiro I A 01 B	GEREMUN	2002/2003	24267/2004
Ismael de Oliveira	Gari I A 01 C	SEMSUR	2001/2002	22878/2004

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 511/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 24205/2004, de 29.11.2004, resolve

Conceder à servidora municipal **LUCIANA RITA SOARES SILVA**, Auxiliar Administrativo IV A 07 D,

lotada na Secretaria Municipal de Cultura, licença de 02 (dois) dias, a partir de 09 de dezembro de 2004, em razão dos serviços prestados nas eleições de 2004, na função de **Mesário**, nos termos do Art. 46 da Resolução nº 19.514, de 18.04.96 e do Art. 15 da Lei Federal nº 8.868/94.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 512/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs 24587, 24588, 24589 e 24590/2004, de 03.12.2004,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **WALDEIR COSTA DA SILVA**, Gari I A 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de novembro de 2004, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL

Levantamento dos valores recebidos referente a Convênios, no período de **01/11/2004 a 30/11/2004** destinados a execução de objeto dos convênios relacionados abaixo:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial (28)	3155-5203

Órgão	Nº Convênio	Descrição	Data	Valor
União		PAB	16/11/2004	199.959,50
União		PAB	24/11/2004	5.100,00
União		Vigilância Sanitária	17/11/2004	3.845,38
União		PSF	23/11/2004	89.604,00
União		PACS	23/11/2004	46.280,00
União		Especialidade SUS	17/11/2004	21.832,59
União		Endemias	22/11/2004	19.185,10
União		Endemias	23/11/2004	38.347,20
Estado		DST/AIDS	03/11/2004	22.666,33
União		Medicamentos	17/11/2004	15.125,33
União		SAC - APAE	10/11/2004	8.050,86
União		SAC - Asilo	10/11/2004	2.817,64
União		SAC -Creche	10/11/2004	12.509,70
União		Merenda Escolar	03/11/2004	71,66
União		Merenda Escolar	04/11/2004	103.815,00
União		Merenda Escolar	04/11/2004	71,66
União		Merenda Escolar 0 a 3 anos	04/11/2004	8.721,00
União		Merenda Escolar	09/11/2004	148,00
União		Merenda Escolar	30/11/2004	8.721,00
União		Merenda Escolar	30/11/2004	305,10
União		Merenda Escolar	30/11/2004	103.815,00
União		Quota Salário Educação	10/11/2004	120.074,68
União		PNAT	12/11/2004	2.693,78
União		Farmacia Básica	18/11/2004	7.562,66
Estado		DERTES	12/11/2004	1.000.000,00
Estado		SEDU-208	17/11/2004	72.721,00
Estado		SEDU - 190	22/11/2004	12.396,46
Estado		SEDU -300	22/11/2004	32.091,72
Estado		SEDU - 199	22/11/2004	17.096,42
Estado		SEDU - 208	29/11/2004	72.721,00
Estado		Transporte Escolar	05/11/2004	89.142,85
TOTAL DE NOVEMBRO/04				2.137.492,62

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Dezembro de 2004.

CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA
Contador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 7629/2004

Assunto: Inquérito Administrativo

Indiciado: Ceniro Antonio Alves

Relatório Resumido

Nos termos da Portaria nº. 099/2004, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim (COPIA) , composta pelos servidores: Zilda Gomes, Laís Cláudia Turra Cabral e Edson da Silva Janoário, conclui:

O conjunto dos depoimentos colhidos e as alegações quanto ao fato, conduzem ao entendimento de que deva ser aplicada ao servidor CENIRO ANTONIO ALVES a pena de ADVERTÊNCIA ESCRITA.

A COMISSÃO

Protocolo: 2786/2004

Assunto: Inquérito Administrativo

Indiciado: Jonathan William Moreira

Relatório Resumido

Nos termos da Portaria nº. 004/2004, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim (COPIA) , composta pelos servidores: Zilda Gomes, Laís Cláudia Turra Cabral e Edson da Silva Janoário, conclui:

O conjunto dos depoimentos colhidos e as alegações quanto ao fato, levam à gravidade da falta praticada pelo indiciado, a COPIA, com fundamento no disposto no art. 192, II, “g”, da Lei 4009/94, cc art.. 14,II, item 7, do decreto 12359/2000, sugere a aplicação da pena de SUSPENSÃO POR TRÊS DIAS, ao servidor JONATHAM WILLIAM MOREIRA CORRÊA.

A COMISSÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Exonerar, a pedido os Assessores abaixo relacionados, do Vereador Braz Zagotto , a partir de 17 de novembro de 2004.

Adahir Fonseca Filho – Ass. Nível Superior
Giovani Peçanha Piassi – Ass. de Gabinete
Elenilda de A. Viqueti – Ass. Nível Médio

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
ÉDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE B. RODRIGUES
1º Secretário
ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 111/2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nomear, os Assessores abaixo relacionados, do Vereador José Carlos Sabadini, a partir de 18 de novembro de 2004.

Adahir Fonseca Filho – Ass. Nível Superior
Giovani Peçanha Piassi – Ass. de Gabinete
Elenilda de A. Viqueti – Ass. Nível Médio

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
ÉDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE B. RODRIGUES
1º Secretário
ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 112/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, as servidoras constantes abaixo, conforme atestado médico apresentado:

- **Margareth Tavares D'Assumpção Mata**, Advogada, 05 (cinco) dias, com início em 08/11/2004 e término em 12/11/2004.
- **Araci Almeida Fernandes de Souza**, 01 (um) dia com início e término em 16/11/2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 113/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário desta Casa de Leis à **Secretaria Municipal de Saúde**, no dia 01 de dezembro de 2004, às 16:00 horas, para a realização de **Audiência Pública da SEMUS**, junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Registre-se. Publique, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 114/2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º) Determinar o horário de 7:00 às 13:00 horas para funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim à partir do dia 01/12/2004.

2º) As Diretorias da Casa deverão dar ciência a todos os servidores para o cumprimento integral da presente Portaria.

3º) Registre-se. Publique-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
ÉDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE B. RODRIGUES
1º Secretário
ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 115/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, às Servidoras **Albana de Souza Mattos**, **Arlete Maria dos Anjos Carvalho**, **Maria de Fátima Grillo** e **Maria Elena Cansian Abreu da Silva**, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2004 a serem gozadas no período de 01/12/2004 a 30/12/2004.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 116/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao Servidor **Luciano Souza Cortez**, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2004 a serem gozadas no período de 01/12/2004 a 30/12/2004.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 118/2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, aos Assessores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2004, a serem gozadas no período de 01/12/2004 a 30/12/2004:

- **Bruna Cararo Fiório** – Assessora de Nível Superior
- **Érika Costa Zangerolame** – Assessora de Nível Superior
- **Frampton Suzuki** – Assessor de Nível Médio
- **Giselle Alamon Brito** – Assessora de Gabinete
- **Sandro Sartório Munhões** – Assessor de Nível Superior
- **Sérgio Corrêa** – Assessor de Nível Médio

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
ÉDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE B. RODRIGUES
1º Secretário
ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNOCADO

CORI-CLINICA DE ODONTOLOGICA E RADIODIAGNÓSTICO POR IMAGEM, torna público que requereu à SEMMADES, a Anuência Prévia Ambiental, através do protocolo nº 15133/2004, para a atividade de Clínica Odontológica de Radiologia, na Rua João de Deus madureira, 9, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

COMO COMBATER A DENGUE :

- 1 Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- 2 Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- 3 Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- 4 Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- 5 Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- 6 Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- 7 Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.



Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Denuncie
3155-5711

